

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LEI N° 2.583 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal N° 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal N° 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal N° 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ναιοι (κφ)
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	511	Saneamento Básico Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.163	Rede de Distribuição Poços Artesianos	
Cat.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Econom.			
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	28.323,56
TOTAL			28.323,56

 $$\bf Art.~2^{o}$$ - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal N^{o} 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N^{o} 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito de Marmeleiro 1